

## ANEXO I

### **PROFISSIONAL: MÉDICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:** Atender integralmente a saúde da população de uma área específica; desenvolver com a equipe de saúde, ações de promoção, prestação à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, tendo responsabilidade pela situação de saúde tanto das pessoas que procuram o serviço de saúde, como daquelas que não o fazem; utilizar recursos adequados para o atendimento das necessidades de cada população, visando resolutividade; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; conhecer a comunidade onde atua, através do diagnóstico comunitário, permitindo o reconhecimento dos principais problemas e seu dimensionamento, a definição de prioridades e o planejamento de recursos visando à prevenção de doenças e promoção de saúde; realizar consultas médicas; realizar atividades de planejamento gerenciamento e administração do serviço de saúde; participar em estudos epidemiológicos; realizar atendimento terapêutico domiciliar; realizar internação hospitalar e internação domiciliar; promover educação e saúde na comunidade; promover educação continuada; participar em atividades da comunidade; oferecer consultoria dos recursos da comunidade; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

I - horário: 40 (quarenta) horas semanais;

II - vencimento: R\$ 9.493,57 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a R\$ 2.660,01 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo) de vencimento básico, mais R\$ 6.833,56 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) de gratificação pela adesão ao Projeto PraVIDA Caxias - Saúde da Família, e demais direitos previstos em lei; e

III - outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço de plantão, externo, sábado, domingo e feriados.

### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

I - instrução: curso superior em Medicina;

II - habilitação funcional: registro profissional no CREMERS; e

III - idade mínima: 18 (dezoito) anos.

**LOTAÇÃO:** Unidades Básicas de Saúde.

### **PROFISSIONAL: MÉDICO CLÍNICO E/OU ESPECIALISTA**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:** efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar

ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, unidades básicas de saúde e em demais estabelecimentos públicos municipais; prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratórios; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

I - horário: 20 (vinte) horas semanais;

II - vencimento: R\$ 2.660,01 (dois mil seiscentos e sessenta reais e um centavo) e demais direitos previstos em lei; e

III - outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de regime de plantão, serviço externo, sábado, domingo e feriados.

### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

I - instrução: curso superior em Medicina e para os especialistas, comprovante da especialidade;

II - habilitação funcional: registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS); e

III - idade mínima: 18 (dezoito) anos.

**LOTAÇÃO:** nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **PROFISSIONAL: MÉDICO - PA/SAMU/CRL**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:** dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo

os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

I - horário: 20 (vinte) horas semanais;

II - vencimento: R\$ 2.660,01 (dois mil seiscentos e sessenta reais e um centavo) de vencimento básico, acrescido com mais 60% (sessenta por cento), referente à insalubridade e gratificação complementar, e demais direitos previstos em lei; e

III - outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de regime de plantão, serviço externo, sábado, domingo e feriados.

### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

I - instrução: Curso Superior em Medicina;

II - habilitação funcional: registro profissional no CREMERS; e

III - idade mínima: 18 (dezoito) anos.

**LOTAÇÃO:** Pronto Atendimento 24 Horas - PA-24hs, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Regulação de Leitos (CRL).